



## PROJETO DE LEI Nº 050/2022

**“Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Ipê como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.”**

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Ipê constante no Anexo Único, parte integrante desta lei, como instrumento de planejamento de políticas públicas de turismo, que objetiva estabelecer os projetos, programas e ações de curto, médio e longo prazo, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo, qualificando a atividade econômica do município e região.

Art. 2º O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências:

§ 1º Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, para coordenar a implantação, execução e atualização do plano.

§ 2º Conselho Municipal de Turismo - Se reunir ao mínimo 02 vezes ao ano, para acompanhamento da execução e cumprimento das metas do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Turismo, e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com a respectiva divulgação dos resultados.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá sua vigência de quatro anos, após a publicação desta lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 08 de setembro de 2022.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PROJETO DE LEI Nº 050/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 050/2022 que “Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Ipê como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo”

O presente projeto de Lei consolida a nova Política Municipal de Turismo de Ipê e busca as orientações estratégicas para o desenvolvimento das atividades no Município, além de evidenciar, no âmbito da gestão, as diretrizes que devem nortear o desenvolvimento do turismo ipeense, como a participação e diálogo com a sociedade e a geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo.

Como também, o potencial turístico do município de Ipê é vasto. A cidade é conhecida e reconhecida por ser a Capital Nacional da Agroecologia. Além da produção de alimentos orgânicos, o turismo religioso e de aventura, as tradições gaúchas, a produção agrícola e agropecuária e o artesanato local.

Registra-se da importância da implantação de um planejamento de turismo sustentável no município, pontuando áreas de forte potencial turístico na cidade e interior a fim de construir bases para o desenvolvimento do turismo em consonância com o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região.

Destaca-se que o Plano Municipal de Turismo, foi construído através de audiências públicas sob a coordenação do Sebrae/RS sob coordenação do Gestor de Turismo da Serra Gaúcha Emerson Monteiro, Consultoria Técnica Turª Ms. Ivane Maria Remus Fávero.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 08 de setembro de 2022.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhora

**FABIANA DE FÁTIMA CEMIN**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.